



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2014**

**OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, respeitando-se as determinações do art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, para seleção e encaminhamento de 47(quarenta e sete) estudantes de educação especial e 45(quarenta e cinco) dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens a adultos, estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, num total de 92(noventa e dois) para desenvolver estágio nas dependências desta Autarquia, nas condições e especificações do presente certame e Anexos, em atendimento ao protocolo nº 8615/2013.

**CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**

**PROTOCOLO Nº 8.615/2013**

**LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 01/2014**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 17.280,00 (dezesete mil e duzentos e oitenta reais)**

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/n.º, bairro Swift, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23 e inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo Financeiro **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, e pelo Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, associação filantrópica de direito privado, com sede na Rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi em São Paulo-SP, CEP: 04.533-001, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com uma **Unidade de Operações em Campinas-SP**, situada na Rua Engenheiro Carlos Stevenson, 587, Nova Campinas, CEP: 13.092-132, representado pelo Presidente Executivo e Procurador **Sr. Luiz Gonzaga Bertelli**, brasileiro, casado, advogado, jornalista e consultor de empresas, inscrito na OAB/SP nº 16.476, portador do RG nº 1.747.022 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 011.310.608-49, com escritório no endereço acima citado, neste ato representado pela Procuradora e Gerente Regional do Interior Paulista, **Sra. Rosângela Pereira**, brasileira, casada, graduada em educação física, portadora do RG nº 11.423.526-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 033.859.398-52, residente na Avenida Dr. Francisco Mais, 1.188, Jardim Chapadão em Campinas-SP, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência estabelecido no Contrato n.º 02/2014, Cláusula Segunda, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia **19/02/2015**.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica mantido o valor total estimado do Contrato, qual seja, R\$ 17.280,00 (dezesete mil e duzentos e oitenta reais), de conformidade com o constante no protocolado nº 009042/2014 (fls. 01 à 08), o qual fica fazendo parte integrante deste Aditamento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o Preâmbulo do referido contrato, devido as substituições dos Diretores: Técnico Operacional e Administrativo Financeiro, ambos da SETEC.


**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 02/2014, em conformidade com o protocolo n.º 008615/2013 – Carta Convite n.º 01/2014.

Por estarem de pleno acordo com as Cláusulas aditadas ao Contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

  
**SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**  
Presidente – SETEC


  
**ALEXANDRE POLO DO VALLE**  
Diretor Téc. Operacional – SETEC

  
**MARCELO LUIZ FERREIRA**  
Diretor Adm./Financeiro – SETEC

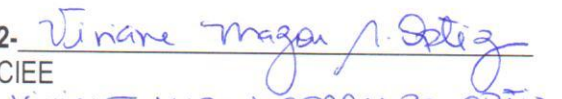
  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**  
**ROSÂNGELA PEREIRA**  
Procuradora e Gerente Regional do Interior Paulista

TESTEMUNHAS:

1-  
Setec

  
JULIANA DA CUNHA CROISFET  
Assistente Social - D.R.H.  
CRESS 33.004  
SETEC - Matr. 1415-01

2-  
CIEE

  
VIVIANE MAZON CERRALBO ORTIZ  
CPF 168.302.758-22  
Assistente de Atendimento às Empresas

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 02/2014 – Protocolo nº 008615/2013 – Carta Convite nº 01/2014



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP**

**CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS (Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas)**

**CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2014**

**OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, respeitando-se as determinações do art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, para seleção e encaminhamento de 47(quarenta e sete) estudantes de educação especial e 45(quarenta e cinco) dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens a adultos, estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, num total de 92(noventa e dois) para desenvolver estágio nas dependências desta Autarquia.

**PROTOCOLO Nº 8.615/2013**

**LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 01/2014**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 08 de janeiro de 2015.

**CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS  
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS – Presidente**

**CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE  
ROSÂNGELA PEREIRA – Procuradora e Gerente Regional do Interior Paulista**